



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ 15.031.669/0001-18

DECRETO Nº 1597, DE 15 DE JULHO DE 2.022.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ESTABELECIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, EXCETO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficando o horário alternativo das 8h às 12h30, a partir do dia 18 a 31 de julho de 2022.

Artigo 2º - Sendo reestabelecido horário normal das 8h00 às 12h00 e das 14:00 as 18h00, em 1º de agosto de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO